



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.892 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Liberdade – MG, no uso de suas atribuições e pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE LIBERDADE- MG”.

O Prefeito Municipal de Liberdade/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.723/2021, que criou Conselho Municipal de Educação com Câmara do FUNDEB – do Município de Liberdade/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Liberdade/MG, conforme abaixo relacionados, para o quadriênio com vigência de 2023 a 2027.

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Daianna Silva Landim – CPF:141.468.736-22

Suplente: Lúcia Helena de Faria e Silva – CPF: 782.253.296-00

b) Representante do Magistério Público Municipal:

Titular: Daiane Aparecida Neves Andrade – CPF: 089.844.876-00

Suplente: Liliane Maria de Carvalho Martins – CPF: 040.392.346-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: Beatriz Maria da Silva – CPF: 994.728.486-72

Suplente: Alexsandra de faria e Silva – CPF: 102.258.416-22

d) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular: Gilmar José Moreira – CPF: 306.967.038-58

Suplente: Ketilley da Silva Sousa – CPF: 099.340.476-67

e) Representante das Escolas Privadas (Educação Infantil):

Titular: Jhenifer Cristhine Amaral Lamim – CPF: 094.200.246-60

Suplente: Alessandra Aparecida Lopes – CPF: 905.627.986-68

II – CÂMARA DO FUNDEB:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Edson Amândio - CPF: 051.497.046-44

Suplente: Brendo Lucas de Carvalho CPF: 161.237.836-61

II – Representante do Executivo da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marisilda Fernandes - CPF: 031.661.676-17

Suplente: Heloísa Helena Alves de Carvalho Aquino- CPF: 028.308.526-64

III - Representantes dos Professores da educação Básica:

Titular: Adriana Maria Fernandes de Castro - CPF: 731.695.526-00

Suplente: Belmira Severina Bráz da Costa Abrahão - CPF:025.480.806-92

IV– Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Rita de Fátima Paula - CPF: 872.852.076-91

Suplente: Kelly Carrero Vilela Novais - CPF: 057.079.586-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Durcineia Aparecida Alves - CPF: 463.449.506-68

Suplente: Elizabete de carvalho Correa - CPF: 026.496.896-41

VI – Representantes dos Pais de alunos das escolas Públicas Municipais:

Titular: Deise Carla de Carvalho - CPF: 067.019.616-90

Suplente: Itamar Ernesto Fernandes - CPF: 031.182.976-70

Titular: Sirlene de Fátima Braz - CPF: 111.926.196-17

Suplente: Valéria Rezende de Souza Correa - CPF: 090.592.826-85

VII – Representantes dos Estudantes/Pais da Educação:

Titular: Raphael Divino da Silva - CPF: 125.930.866-96

Suplente: Ana Paula Lidório Carias - CPF: 140.179.426-28

Titular: Rosana Kelviane da Costa - CPF: 101.913.716-96

Suplente: Donata Santos Rodrigues - CPF: 126.067.547-51

VIII– Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Liliane Maria de Carvalho Martins - CPF: 040.392.346-85

Suplente: Beatriz Maria da Sillva - CPF: 994.728.486-72

IX– Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sônia de Fátima Silva Landim - CPF: 069.322.766-40

Suplente: Patrícia Aparecida da Silva - CPF: 000.313.076-20

X- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Laís Teresinha Sampaio Romano Alves - CPF: 096.354.296-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Joel wulff da Costa Cunha - CPF:092.444.626-99

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 17 de janeiro de 2023.

